



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

1

Segunda-feira • 24 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 2169

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas publica:

- Resolução N. 01, 24 De Janeiro De 2022.
- Edital Nº 01/2002 – Convocação Para A Eleição De Membras Da Comissão De Elaboração Da Minuta De Alteração Do Regimento Interno Do CMDDM E Do Edital De Eleição Das Conselheiras Da Sociedade Civil Com Assento No CMDDM - Biênio 2022-2024.
- Extrato Do Termo Do Contrato De Adesão Nº 006/2022.
- Extrato Do Termo Do Contrato De Adesão Nº 007/2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Resoluções



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO N. 01, 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a escala de férias dos membros Titulares do Conselho Tutelare dá outras providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, órgão permanente, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições conferidas na Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal 949/2000 e seu Regimento Interno.

### RESOLVE

Artigo 1º. Considerando a Escala de férias dos Conselheiros Tutelares, a pedido destes, através de Ofício SN/2022, endereçado ao RH da SEMDESC com cópia ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Artigo 2º. TORNA PÚBLICA a escala de férias dos membros titulares do Conselho Tutelar, referente ao ano em curso:

1. CLEITON ARAÚJO DOS SANTOS - Período 05/02/2022 à 05/03/2022
2. JOCIMAR DALTRO DE MENEZES - Período 05/06/2022 à 05/07/2022
3. EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA - Período 05/07/2022 à 05/08/2022
4. LUANDA OLIVEIRA MELO - Período 05/08/2022 à 05/09/2022
5. AUDACI DE ALMEIDA SANTOS LIMA Período 05/09/2022 à 05/10/2022.

Artigo. 3º. Convocando-se o primeiro Suplente do Conselho Tutelar do Município de Lauro de Freitas, **Jorge Luiz**, para assumir a função de Conselheira (o) Tutelar, em sua titularidade nos períodos alencados no artigo 2º. Desta Resolução, nos termos da Lei 949/2000, Artigo 23 §2º, na impossibilidade desta chamar a partir do segundo suplente até que seja preenchida a vaga.

Artigo. 4º. A(o) Convocada(o) deverá se apresentar, munida de sua documentação pessoal, à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta Resolução.

Artigo. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 24 de janeiro de 2022.

Antonio Jorge Oliveira Birme  
Presidente CMDCA

Rua Amarílio Thiago dos Santos, nº 144, Centro. Lauro de Freitas / Ba  
Cep: 42703-750. Aldeias SOS, casa 03  
[e-mail: cmdcalf@hotmail.com](mailto:cmdcalf@hotmail.com)

**Edits**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**EDITAL Nº 01/2002 – CONVOCAÇÃO PARA A  
ELEIÇÃO DE MEMBRAS DA COMISSÃO DE  
ELABORAÇÃO DA MINUTA DE ALTERAÇÃO DO  
REGIMENTO INTERNO DO CMDDM E DO  
EDITAL DE ELEIÇÃO DAS CONSELHEIRAS DA  
SOCIEDADE CIVIL COM ASSENTO NO CMDDM -  
BIÊNIO 2022-2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, considerando a recomendação nº 04/2020 exarada pela 4ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia da comarca de Lauro de Freitas, no âmbito do procedimento ministerial tombado sob IDEA nº 591.9.103144/2020.

**CONSIDERANDO** o parecer nº 2.746/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** a reunião com a participação da 4ª Promotoria de Justiça do Ministério Público da Bahia da comarca de Lauro de Freitas, representantes dos segmentos da Sociedade Civil e do Poder Público.

Convoca as entidades e movimentos sociais com atuação na defesa dos direitos da Mulher a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para eleição de membras da comissão de elaboração da minuta de alteração do Regimento Interno do CMDDM e do Edital nº 01/2021, publicado em 05 de maio de 2021.

1. A comissão eleita será denominada de Comissão Regulamentadora e, após a publicação das alterações regimentais do CMDDM, passará a funcionar como Comissão Eleitoral para eleição das conselheiras da sociedade civil - Edital nº 01/2021.

2. Serão realizadas duas audiências públicas para atender aos objetivos principais deste edital, sendo considerado que as audiências públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão, e nos quais podem ocorrer, votação para deliberações, sendo que nesse último caso será exercido somente pelos representantes que atenderem aos requisitos previamente estabelecidos e estiverem devidamente habilitados.

3. A primeira audiência terá a finalidade de eleger as membras para Comissão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Regulamentadora entre as entidades e movimentos da Sociedade Civil e órgãos do Poder Público.

4. A segunda audiência pública terá como finalidade o debate sobre as alterações do Regimento Interno do CMDDM para elaboração da minuta, sendo colhidas as propostas por meio de ampla e efetiva participação da sociedade com vistas a qualificar o processo.

5. As Audiências Públicas ocorrerão nos dias 09/02/2022 e 16/02/2022, respectivamente, às 09 horas, em primeira convocação, e em segunda chamada às 9:30h, com participação dos dois segmentos que compõem o CMDDM, na proporção de 60% e 40%, sociedade civil e poder público, respectivamente, conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.419/2011, respeitando as medidas sanitárias de prevenção à disseminação do COVID-19, na forma remota (virtual) no endereço eletrônico a ser divulgado no Diário Oficial do Município até 02 (dois) antes da realização da 1ª audiência pública, com duração de 2 horas, podendo se estendida à critério da coordenação da audiência pública.

6. A participação na Audiência Pública obedecerá as seguintes regras:

7. Para participar da 1ª Audiência Pública de eleição da Comissão Regulamentadora, exercendo a condição de votar e ser votada para a composição desta, as entidades e movimentos sociais de defesa dos direitos das mulheres e os órgão do poder público com atuação no âmbito do CMDDM deverão se habilitar mediante inscrição no período de 24/01/2022 à 28/01/2022, através da entrega presencial, no horário das 8h às 14h, na sede do CMDDM localizada à Avenida Amarílio Thiago dos Santos s/n, Casas Aldeia SOS, Casa nº 05, Lauro de Freitas, Bahia, CEP. 42.703-750, ou enviando e-mail para: [cmddmselecao.sociedadecivil@gmail.com](mailto:cmddmselecao.sociedadecivil@gmail.com), com a ficha constante do anexo I deste edital assinada pelo respectivo representante legal do órgão de governo, da entidade ou do movimento social, juntamente com os documentos da instituição e dos respectivos representantes conforme descritos a seguir:

7.1. Documentos institucionais:

7.1.1. Entidades e Movimentos Sociais devem possuir atuação há pelo menos 3 anos e apresentar o documento de constituição (Estatuto, Regimento, Ata de Fundação, Carta de Princípios, comprovante(s) de atuação social do movimento ou um Documento de Fé Pública que ateste sua atuação em atividades inerentes ao movimento de defesa de mulheres (Assembleias, seminários, conselhos, conferências, dentre outras) realizadas por entidades da sociedade civil ou promovidas por instâncias de defesa das mulheres e/ou demais instituições públicas), e um documento de representação legal vigente (Ata de Posse dos dirigentes e outro correspondente);

7.1.2. Órgãos do Poder Público com atuação no âmbito do CMDDM estabelecidos no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.419/2011, deverão enviar a indicação da titular e suplente da respectiva secretaria.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### 7.2. Documentos dos representantes:

7.2.1. Entidades e Movimentos Sociais e órgãos do poder público que requererem a habilitação deverão encaminhar cópia de seu documento de identificação, cópia do documento de identidade das suas representantes titulares e suplentes indicadas e comprovante de residência das mesmas, para validação da inscrição para compor a Comissão Regulamentadora.

7.2.2. A análise das inscrições e habilitações das instituições para participar da eleição da Comissão Regulamentadora na 1ª Audiência Pública será realizada por uma comissão examinadora, de natureza transitória, constituída paritariamente por 02 representantes indicadas do poder público municipal e 02 representantes indicadas pela sociedade civil, sendo essas últimas designadas entre as entidades e movimentos sociais com maior abrangência de atuação em colegiados do controle social nas 3 esferas de governo, que manifestem interesse em atuar na comissão examinadora no prazo de 24/01/2022 à 28/02/2022.

7.2.3. A relação das inscritas habilitadas será publicada em 01/02/2022. Após a publicação da lista das habilitadas, caberá recurso entre os dias 02/02/2022 e 03/02/2022, a ser encaminhado à comissão examinadora para o e-mail: [cmddmselecao.sociedadecivil@gmail.com](mailto:cmddmselecao.sociedadecivil@gmail.com). A comissão examinadora terá até 05/02/2022 para analisar o recurso, publicando a relação final de habilitadas após interposição de recurso em 07/02/2022.

7.2.4. A 1ª Audiência Pública de eleição da Comissão Regulamentadora será em 09/02/2022, sendo coordenada pela Secretária de Políticas para Mulheres ou por outra representante que esta designar, onde serão eleitas 04 (quatro) representantes dos órgãos de governo no segmento do poder público e 06 (seis) representantes das entidades e movimentos da sociedade civil entre as candidaturas inscritas habilitadas para compor a comissão. Cada entidade, movimento habilitado e órgão público tem direito a um voto, exercido pela titular, ou na falta desta pela suplente, para eleger as candidatas do segmento respectivo.

7.2.5. As habilitadas de cada segmento elegem apenas as candidatas do respectivo segmento, sendo vedado que a representante de um órgão do poder público participe da votação da eleição das candidatas da sociedade civil e vice-versa.

7.2.6. Havendo consenso entre as habilitadas de cada segmento para a eleição das membras da Comissão Regulamentadora, a eleição ocorrerá por aclamação, e em não havendo será por votação, com cada órgão, entidade ou movimento presente do segmento, por meio de sua representante titular ou suplente, na ausência da titular, proferindo um voto para cada vaga, serão eleitas em cada segmento as candidatas que obtiverem a maioria dos votos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

7.2.7. Em caso de empate ficará eleita a instituição: 1 - com maior tempo de atuação no âmbito municipal voltado para à Mulher; 2 – com maior número de incidência nos eixos de atuação do IPMPM.

7.3. A posse das membras eleitas para a Comissão Regulamentadora será feita na 1ª Audiência Pública após eleição.

7.4. As inscritas na Audiência Pública poderão se manifestar oralmente por até 05 (cinco) minutos, conforme a ordem das inscrições, facultada à coordenação da audiência pública a adequação necessária, para a boa dinâmica dos debates, inclusive do tempo de fala, ficando limitada a manifestação ou a fala, com posicionamento oficial, de apenas um deles por órgão ou entidade, sendo possível uma nova manifestação pelas participantes representantes, se deliberado pela mesa diretora, havendo disponibilidade de tempo. Não será concedida oportunidade para manifestação de participantes não inscritas ou não convidadas, salvo após a oitiva de todas, havendo disponibilidade de tempo.

7.5. A ata da 1ª Audiência Pública registrará os nomes dos órgãos, entidades e movimentos sociais e os respectivos representantes presentes, o nome das candidatas e das eleitas para a composição da Comissão Regulamentadora, anexando a lista de presença a relação dos constantes presentes.

7.6. A relação dos nomes das eleitas da Comissão Regulamentadora será divulgada no diário oficial do município em 11/02/2022.

7.7. Em 16/02/2022, após a eleição, a Comissão Regulamentadora coordenará a 2ª Audiência Pública para debater as propostas de alterações do Regimento Interno do CMDDM.

7.8. No prazo de 05 dias após a 2ª Audiência Pública, a Comissão Regulamentadora deverá encaminhar a minuta de alterações regimentais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM à Secretaria de Políticas para Mulheres, que enviará, no prazo de 05 (cinco) dias, através da Procuradoria Geral do Município para o Ministério Público, e publicará o Decreto Municipal com o novo Regimento Interno do CMDDM, no prazo de até 10 dias contados da ciência da manifestação do Ministério Público.

7.9. Após a publicação do Decreto Municipal com alteração regimental do CMDDM, a Comissão Regulamentadora passará a exercer a coordenação do processo eleitoral do CMDDM, devendo publicar a alteração do Edital nº 01/2021, contendo o Regulamento Eleitoral para eleição das conselheiras da sociedade civil, para o mandato do biênio 2022-2024, no prazo de 05 dias após a publicação do novo Regimento Interno do CMDDM.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

7.10. O processo de eleição da Comissão Regulamentadora e, posteriormente, da recomposição do CMDDM poderão ser acompanhados pela 4ª Promotoria de Justiça do Ministério Público comarca de Lauro de Freitas, pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, pelo Fórum Permanente de Conselhos de Direitos e Políticas Públicas de Lauro de Freitas e pela Coordenadora de Autonomia Econômica e Social da Secretaria de Política para as Mulheres do Estado da Bahia (SPM-BA).

Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 24 de janeiro de 2022.

**Juçara Neves Vieira**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Edson Vieira Coreia**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 01/2022**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO CHAMAMENTO DA  
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Eu \_\_\_\_\_,  
representante legal da Entidade \_\_\_\_\_, portadora do documento de  
identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF/MF sob n.º  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliada na  
\_\_\_\_\_ venho REQUERER a  
habilitação desta Entidade para concorrer à vaga para compor a Comissão do Grupo de Trabalho para alteração  
do Regimento Interno da CMDDM e do Edital publicado em 05 de maio de 2021, e indicar os nomes das  
candidatas titular e suplente para a referida vaga.

**Cópias da documentação apresentada:**

- ( ) Requerimento de Inscrição;
- ( ) Documento comprobatório de atuação voltada para à Mulher no âmbito do município de Lauro de Freitas  
há pelo menos 3 (três) anos;
- ( ) Documento de constituição (Estatuto, o Regimento, a Ata de Fundação, a Carta de Princípios,  
comprovante(s) de atuação social do movimento ou um Documento de Fé Pública que ateste sua atuação em  
atividades inerentes ao movimento de defesa de mulheres (Assembleias, seminários, conselhos, conferências,  
dentre outras) realizadas por entidades da sociedade civil ou promovidas por instâncias de defesa das mulheres  
e/ou demais instituições públicas);
- ( ) Documento de identificação da representante legal da entidade e/ou movimento social vigente (Ata de  
Posse das dirigentes ou outro correspondente) da requerente à habilitação;
- ( ) Documento de identificação das representantes titulares e suplentes indicadas pela entidade e/ou  
movimento social com o respectivo comprovante de residência, para validação da inscrição para composição  
da comissão do grupo de trabalho.

Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas no Edital nº 01/2022.

Lauro de Freitas, Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome completo



## **Contratos**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

### **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 006/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS Contratada: PASSOUGANHOU INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 31.663.601/0001-08. Modalidade: Chamada Pública – Nº 002/2021. Processo: 00272/2019. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a adesão da credenciada ao sistema de credenciamento de interessados para a pessoa jurídica permissionária de sistema de informática de gestão de pagamentos, que disponibiliza meios através do quais contribuintes possam contratar parcelamento de impostos e demais taxas municipais com uso de cartão de crédito, de acordo com as especificações e as condições previstas no Termo de Referência. Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, se mantidas as condições originárias da contratação, por iguais e sucessivos períodos, na forma prevista no inciso II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93. Data da Assinatura: 20 de Janeiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

### **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 007/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS Contratada: PAGPLAN SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.224.002/0001-74. Modalidade: Chamada Pública – Nº 002/2021. Processo: 00272/2019. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a adesão da credenciada ao sistema de credenciamento de interessados para a pessoa jurídica permissionária de sistema de informática de gestão de pagamentos, que disponibiliza meios através do quais contribuintes possam contratar parcelamento de impostos e demais taxas municipais com uso de cartão de crédito, de acordo com as especificações e as condições previstas no Termo de Referência. Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, se mantidas as condições originárias da contratação, por iguais e sucessivos períodos, na forma prevista no inciso II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93. Data da Assinatura: 20 de Janeiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.